PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05294/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/10/2001
Classif.: CRIAÇÃO DE ÓRGÃO
Ementa:

Cria o Diário Oficial do Município e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município do Natal, Órgão de divulgação oficial dos atos emanados do Poder Executivo e Legislativo Municipal, cuja gestão compete à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município do Natal, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município do Natal, constituída por um (01) Presidente, quatro (04) Membros com seus respectivos Suplentes e um (01) Secretáro-Executivo, todos agentes públicos municipais, nomeados por ato do titular da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Art. 3º - Poderá o Diário Oficial do Município do Natal publicar atos emanados da União e Estados, além de outras matérias de interesse público.
Parágrafo Único - Os preços de assinatura, venda avulsa e publicações serão fixados em Portaria do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, após proposta a ele encaminhada pela Comissão Gestora do Diário Oficial do Município do Natal.

Art. 4º - A Comissão Gestora do Diário Oficial do Município do Natal será remunerada na forma do disposto nos Decretos nº 6.056/97 c/c nº 6.447/99.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 12/12/2001.